



ATESTADO DE APROVAÇÃO

A comissão para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Herval D'Oeste, nomeada pelo decreto nº 4.456 de 26 de julho de 2021, que foi modificado pelo decreto nº 4.785 de 16 de dezembro de 2022 e representante de suas respectivas instituições, no uso de suas atribuições legais por meio deste documento atesta que revisou e debateu o(s) seguinte(s) documento(s):

1. Diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbana de Herval D'Oeste/SC, enviado para a comissão em 04 de julho de 2022.

E após a análise de seus aspectos técnicos e sociais, e depois de serem elaboradas as respectivas alterações, bem como sanada as dúvidas apontadas pelos membros desta comissão, é de consenso deste grupo pela **APROVAÇÃO** do material, na data de 27 de fevereiro de 2023.

Este documento segue firmado e ratificado pelos membros representantes de sua instituição presentes na aprovação.

Herval D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

Membros Titulares:

Jair da Rosa

Representante do Poder Executivo

Odair Trevisol

Representante do Poder Executivo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste




Claudiomar Machado

Representante da Sociedade Civil


Edson Figueró

Representante da Sociedade Civil


Mauro Matevi

Representante da Operadores dos Serviços


Fabiano Pasqual D'Agostini

Representante do Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Santa Catarina -
CREA-SC


Marco Aurélio Bissani

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC

Membros Suplentes:

Dirceu Cendron

Representante do Poder Executivo

Andressa Cimadon

Representante do Poder Executivo

Edson Rach

Representante da Sociedade Civil

Dirceu Lamperti

Representante da Sociedade Civil

Edson Rodrigues

Representante da Operadores dos Serviços

Luimar Antonio de Souza

Representante do Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Santa Catarina -
CREA-SC

Tulainy Parisotto

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC

¹ em conformidade com o regimento geral, o membro suplente terá direito a voto na ausência do titular.